



**PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.**

O Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, resolve que:

**CONSIDERANDO** o memorando nº 134/2021, advindo da Secretaria de Compras e Licitações, a qual emitiu Notificação Extrajudicial e informou que a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, vencedora parcial do Pregão Presencial nº 17/2020, está irregular com as obrigações contratuais.

**CONSIDERANDO** que até a presente data, ainda não houve a entrega dos medicamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa. PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP a qual deixou de cumprir com as obrigações referente Pregão Presencial nº 17/2020.

**Art. 2º** - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 12, de 09 de abril de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350 - 000

Fone: ( 42) 36371148

---

documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 06 de julho de 2021.

**FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal